Just. 28.03.2000
Obras 28.03.2000

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Trata da justificativa do Projeto-de-Lei nº 007/2000, de 24 de março de 2000, que torna bem patrimonial, o trecho da Rua Ricardo Froés, entre a Avenida Venezuela e a Rua Uraricoera, com área de 2.863,81m² (dois mil oitocentos e sessenta e três, e oitenta e um metros quadrados).

Senhora Presidenta
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA
Digníssima Presidenta da Egrégia Câmara Municipal de Boa Vista – RR
NESTA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Sinto-me mais uma vez honrado em levar as Vossas Excelências, para apreciação, votação e aprovação Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo. O Projeto de Lei nº 007/2000, ora encaminhado desafeta trecho da Rua Ricardo Froés, no bairro São Vicente.

As leis buscam, enquanto possível, o consenso das sociedades, para dirimir os conflitos e alcançar o bem comum. O Projeto de Lei em questão visa solucionar a questão social dos barraqueiros que ocupam o canteiro lateral da Av. Venezuela próximo a feira do produtor buscando assim solucionar questões referentes a saúde pública, com redução dos problemas sanitários dos estabelecimentos instalados naquele local, bem como amenizar a questão da segurança dos frequentadores da área.

Temos Senhores e Senhoras Vereadores, razão para apresentar o Projeto nº 007/2000, iniciado visando dar ao Munícipe uma real aplicação da defesa do interesse social e a meta do meu governo.

Contando com o apoio que essa Casa Legislativa vem habitualmente oferecendo ao meu Governo, solicito que o projeto em anexo seja apreciado em regime de **urgência urgentíssima**, nos moldes ora propostos.

Assino as Vossas Excelências, a expressão de respeito legal e de meu apreço político e pessoal, pondo-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos adicionais que, porventura, se façam necessários.

Atenciosamente,

OTTOMAR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal de Boa Vista – RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 007/2000, DE 24 DE MARÇO DE 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESCARACTERIZAR BEM PÚBLICO DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado, tornando-se bem patrimonial, o trecho da Rua Ricardo Froés, entre a Avenida Venezuela e a Rua Uraricoera, com área de 2.863,81m² (dois mil oitocentos e sessenta e três, e oitenta e um) metros quadrados, possibilitando a unificação das quadras, no Bairro São Vicente, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Estado de Roraima a área descrita no art. 1º para o fim específico de relocar os barraqueiros que ocupam parte do canteiro lateral da Avenida Venezuela, na feira do produtor.

Art. 3º - Fica o setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 24 de março de 2000.

OTTOMAR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional do
Município de Boa Vista

EMHUR/GAB/OF.Nº506/99 Boa Vista 27 de SET/1999

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o, vimos encaminhar à V.Sª., levantamento topográfico e memorial descritivo da rua Ricardo Froes, trecho compreendido entre as linhas de edificação da rua Uraricoera e Av. Venezuela, ao lado da Feira do Produtor, para as necessárias providências.

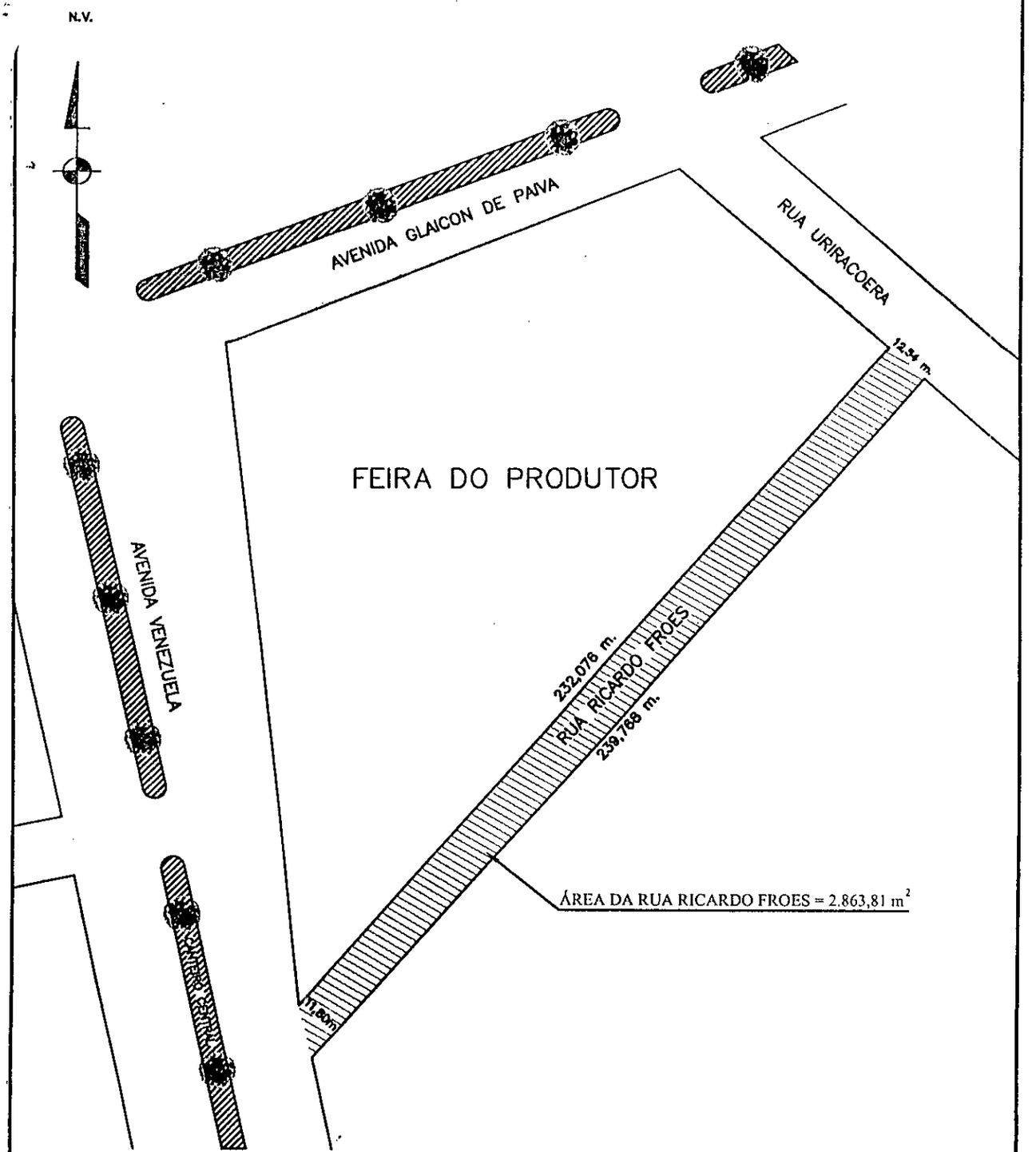
Cordilamente,

ECILDON DE SOUZA PINTO
Diretor Presidente

Ilmo. Sr.
JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
PROCURADORIA GERAL
Nesta/

RECEBI
HS 08 : 55
EM 28/09/99

Av. Ville Roy – 2319-E - Aparecida – Fone (095) 224-9094 – Fax (095) 623 - 9376
Boa Vista – Roraima - CEP 69.306-00 - C.G.C. 84.056.100/0001-20



NOTA :

- DISTÂNCIAS DOS CANTOS MORTOS = 5 m.
- COTAGENS DAS QUADRAS A PARTIR DOS VÉRTICES

D I V I S Ã O D E T O P O G R A F I A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E M H U R .	RORAIMA
RUA : RICARDO FROES ZONA : 03 BAIRRO : SÃO VICENTE	TOPOGRAFIA: UTM. Topografia Ltda. ESCALA : 1/1.500 DATA : 22/09/99 | CAD : Fernando J.

Celso Enrique Monsalve Moraga
Téc. Agrimensor CREA 5622/AM/RR

AMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE Nº	QUADRA Nº	ZONA 03
BAIRRO São Vicente		ÁREA m² 2.863,810
MUNICÍPIO Boa Vista	LOTEAMENTO	
PROPRIETÁRIO P.M.B.V. RUA RICARDO FROES		
ADQUIRENTE		

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	232,076 m.	Com área da Feira do Produtor.
FUNDOS	239,768 m.	Com áreas particulares.
DIREITO	12,54 m.	Com a linha de edificação da rua Uraricoera.
ESQUERDO	11,80 m.	Com a linha de edificação da Avenida Venezuela.

data:	CONFERE.	VISTO.	APROVO.
22/09/99	Celso Enrique Monsalvo Moraga Téc. Agrimensor CREA 5622TD-AM-RR		

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VII Terça-feira, 04 de abril de 2000. n.º 413.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 508, DE 31 DE MARÇO DE 2000.

CRIA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica criada no âmbito do Município de Boa Vista, a Unidaçamentária com a seguinte classificação:

1112 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Esta unidade orçamentária, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, receberá os recursos atualmente alocados à conta do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos das fontes próprias do Tesouro Municipal e recursos de terceiros, inclusive os de Convênios.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - (RR). Em 31 de Março de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 509, DE 31 DE MARÇO DE 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESCARACTERIZAR BEM PÚBLICO DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica desafetado, tornando-se bem patrimonial, o trecho da Rua Ricardo Fróes, entre a Avenida Venezuela e a Rua Uraricoera, com área de 2.863,81 m² (dois mil oitocentos e sessenta e três, e oitenta e um) metros quadrados, possibilitando a unificação das quadras, no Bairro São Vicente, nesta Cidade.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Estado de Roraima a área descrita no art. 1° para o fim específico de relocar os barraqueiros que ocupam parte do canteiro lateral da Avenida Venezuela, na Feira do Produtor.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, para o cumprimento do dispositivo no caput deste artigo, sob pena da área cedida retornar ao patrimônio Municipal, para a mesma finalidade.

Art. 3° - Fica o setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - (RR). Em 31 de Março de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 510, DE 31 DE MARÇO DE 2000.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FEIRAS ITINERANTES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o programa de Feiras Artesanais Itinerantes.

Art. 2° - Para implantação do Programa de Feiras Artesanais Itinerantes serão utilizados de forma rotativa os logradouros públicos tipo praças e ruas.

Art. 3º – Os expositores serão cadastrados junto a EMHUR.

Art. 4º – O Município estabelece o recolhimento dos tributos competentes nas Leis vigentes!

Art. 5º – Serão utilizadas barracas padronizadas nos seguintes termos:

I – estrutura de ferro;
II – tamanho 2,00 largura X 1,00 metro de altura;
III – cores oficiais do Município;

Art. 6° – VETADO;

Art. 7º – O espaço físico das Feiras será dividido da seguinte forma:

I – Setor de alimentação;
II – Setor de artesanato;
III – Setor de confecções e calçados;

Art. 8º – Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas nas barracas oficiais.

Art. 9º – Não será permitida em uma mesma barraca a venda conjunta dos produtos descriminados no Art. 7º.

Art. 10º – A manutenção e limpeza do logradouro público, durante o evento da Feira, ficará sob a responsabilidade dos feirantes.

Art. 11º – Do período de realização:

§ 1º – A Feira realizar-se-á todos sábados e domingos
§ 2º – VETADO;

Art. 12º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - (RR). Em 31 de Março de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 130/P DE 31 DE MARÇO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Inciso X do Art. 62, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso I, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho

de 1998; e, o Decreto nº 078/P de 05 de Abril de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, para o Cargo de Professor Nível Médio, Classe "A", Padrão "I", Código 0761, a partir de 10.02.2000, as pessoas constantes no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - (RR). Em 31 de Março de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
ANEXO I - DECRETO Nº 130/P DE 31 DE MARÇO DE 2000

ORDEM	NOME
1.	IRIAN CAVALCANTE PINHEIRO
2.	DEBORA PORTELLA
3.	EMANUEL ANTONIO DE JESUS ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 131/P DE 31 DE MARÇO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Inciso X do Art. 62, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso I, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998; e, o Decreto nº 078/P de 05 de Abril de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, para o Cargo de Professor Nível Médio, Classe "A", Padrão "I", Código 0761, a partir de 17.02.2000, as pessoas constantes no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - (RR). Em 31 de Março de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

ANEXO I DECRETO Nº 131/P DE 31 DE MARÇO DE 2000

ORDEM	NOME
1.	RUJANE SEVERIANO DOS SANTOS
2.	CLAUDECI PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 132 DE 31 DE MARÇO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Inciso X do Art. 62, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso I, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998; e, o Decreto nº 078/P de 05 de Abril de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, para o Cargo de Professor Nível Médio, Classe "A", Padrão "I", Código 0761, a partir de 21.02.2000, as pessoas constantes no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - (RR). Em 31 de Março de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
ANEXO I DECRETO Nº 132/P DE 31 DE MARÇO DE 2000

ORDEM	NOME
1.	VALDENIZE MARQUES MAIA
2.	MERIELE DA SILVA CAVALCANTE MARTINS

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 133/P DE 31 DE MARÇO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Inciso X do Art. 62, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso I, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998; e, o Decreto nº 078/P de 05 de Abril de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, para o Cargo de Professor Nível Médio, Classe "A", Padrão "I", Código 0761, a partir de 22.02.2000, as pessoas constantes no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - (RR). Em 31 de Março de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de Abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de julho
Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 623 1161 Ramal 30
Telefax (095) 623-1931

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Diagramado por Jailma Jácome Ribeiro

Poder Executivo

Prefeito
Ottomar de Sousa Pinto
Vice-Prefeito
Clodezir Filgueiras
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração
José Evandro Moreira
Secretária Municipal de Educação
Ilma de Araújo Xaud
Secretária Municipal de Saúde
Marisa Natália Pinto Herrera
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Aécio Medeiros
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Maria Cecy de Almeida Nógimo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento
Haroldo Eurico Amóras dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Samir de Castro Hatem
Secretário Municipal de Serviços Público Interior e Trânsito
Antônio de Brito Sobrinho
Procurador Geral do Município
Joaquim Pinto Souto Maior Neto
Presidente da EMHUR
Stela Mari Furlin
Presidente da FECEC
Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Assessor de Comunicação Social
Rui Oliveira Figueiredo

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
ANEXO I – DECRETO Nº133/P DE 31 DE MARÇO DE 2000

ORDEM	NOME
1.	MARIA JOSÉ MARQUES BEZERRA
2.	SILVANA COSTA DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 134/P DE 31 DE MARÇO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Inciso X do Art. 62, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso I, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998; e, o Decreto nº 078/P de 05 de Abril de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, para o Cargo de Professor Nível Médio, Classe "A", Padrão "I", Código 0761, a partir de 25.02.2000, as pessoas constantes no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

inete do Prefeito Municipal de Boa Vista - (RR). Em 31 de Março de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
ANEXO I – DECRETO Nº 134/P DE 31 DE MARÇO DE 2000

ORDEM	NOME
1.	CONCEIÇÃO MARIA AZEVEDO DE MELO
2.	CRISTINA MACIEL GALVÃO
3.	WILCICLEIDE SOUZA MENEZES

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 135/P DE 31 DE MARÇO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Inciso X do Art. 62, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso I, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998; e, o Decreto nº 078/P de 05 de Abril de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, para o Cargo de Professor Nível Médio, Classe "A", Padrão "I", Código 0761, a partir de 13.03.2000, as pessoas constantes no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - (RR). Em 31 de Março de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
ANEXO I – DECRETO Nº 135/P DE 31 DE MARÇO DE 2000

ORDEM	NOME
1.	CILEIA RODRIGUES DE ABREU
2.	MARILI GOMES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 136/P DE 31 DE MARÇO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Inciso X do Art. 62, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso I, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998; e, o Decreto nº 078/P de 05 de Abril de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, para o Cargo de Professor Nível Médio, Classe "A", Padrão "I", Código 0761, a Srª. **Iolanda dos Santos Araújo,** a partir de 14 de março de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - (RR). Em 31 de Março de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 137/P DE 31 DE MARÇO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o inciso II, Art. 38 da Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Nilson da Silva Alves,** para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-311, de Assessor de Nível Superior, da Secretaria Municipal da Infância, Juventude, Esporte e Lazer, com data retroativa a 15 de março de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - (RR). Em 31 de Março de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 138/P DE 31 DE MARÇO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 37 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerada à pedido a Srª. **Rosimeire de Queiroz Lopes Carvalho,** do Cargo Efetivo de Contador, Código NS-508, Letra "D", Matrícula 1498, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação, com data retroativa à 20 de março de 2000, conforme Processo nº 5153/2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - (RR). Em 31 de Março de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Poder Legislativo

Presidente:
Sônia Maria Bacelar Ferreira.
Vice-Presidente:
Jesus Nazareno Laranjeira.
Primeiro Secretário:
Antônio Francisco Beserra Marques.
Segundo Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale.

Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Ilka Macedo Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Latgê, Otoniel Ferreira de Souza, Teresa Cristina Nogueira Paim, Maria de Lourdes Pinheiro, Parimé Brasil, Jader Linhares e Vingtun Gouveia Praxedes.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 139/P DE 31 DE MARÇO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 10, Inciso I e Art. 11, Inciso II, da Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Rosiel Ferreira Machado,** para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, Código GAA-606, de Motorista, da Secretaria Municipal da Infância, Juventude, Esporte e Lazer, com data retroativa a 22 de março de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - (RR). Em 31 de Março de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 140/P DE 31 DE MARÇO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 57, parágrafo 2º da Lei nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida à Servidora **Rosemary Sousa Lima da Silva,** Economista, código NS-509, letra "D", matrícula nº 1968, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a incorporação de Gratificação de 1/10 (um décimo), do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-401, de Coordenadora, da Secretaria Municipal de Educação, conforme o processo nº 0019/00.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - (RR). Em 31 de Março de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 141/P DE 31 DE MARÇO DE 2000

CONCEDER A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 112, DA LEI 10/73.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com a Alínea "a", Inciso II, do Art. 112, da Lei nº 284/92.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 257/P, de 14 de setembro de 1998, que concedeu ao Servidor **Reginaldo Gomes da Silva**, Técnico em Construção Civil, Código NM-713, matrícula 00801, letra "I", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Incorporação de Gratificação, do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe de Divisão, conforme os Processos nº 00322/97 e 6321/99.

Art. 2º - Onde se lê, "Chefe de Divisão", leia-se "Diretor de Departamento".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - (RR). Em 31 de Março de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 030/00 – SEMAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 88 e 217 da Lei Municipal nº 458/98 de 01 de junho de 1998; e o Decreto nº 082/P, de 07 de abril de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **Fanor Alves dos Reis**, Técnico em Comunicação Social, Código NS-520, letra "E", Matrícula 1881, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º Quinquênio, adquirida no período compreendido entre 05.01.89 à 05.04.94, a ser gozada no período de 01.04.00 à 29.06.00, conforme o Processo nº 4772/00.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 31 de março de 2000.

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº031/00 – SEMAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os decretos nºs 541/P, de 10 de novembro de 1997 e 254/A/P, de 01 de setembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a lotação dos servidores públicos municipais estatutários nas secretarias municipais, conforme Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 30 de março de 2000.

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
ANEXO DA PORTARIA 031 (MARÇO/00)

Nº	NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
1.	CHIRT DE SOUZA PEIXOTO	SEMAD	EMHUR
2.	EDILACY THOMÉ DE GOES	SEMOU	SEMAD
3.	FRANCISCA MARIA FONTENELE LUSTOSA	À DISP.	SEMAD/DICAR
4.	FRANCISCO RODRIGUES FILHO	SEMOU	SEMAD
5.	JAIR DA SILVA ROCHA	EMHUR	SEMAD
6.	MANOEL DE JESUS FONSECA OLIVEIRA	SEMAD	SITRAM
7.	MARIA DO LIVRAMENTO M. DE JESUS	EMHUR	SEMAD
8.	MARINALVA SOUZA SANTIAGO	SEMAD	SEMSA
9.	NEIVIMAR MAGALHÃES GOMES	SEMED	SEMAD
10.	SANDORVAL DA SILVA PENA	SEMAD	SEMED
11.	SDNEY RUFINO CONCEIÇÃO	SEMAD	SEMSA
12.	SELMA MARIA DE MOURA	SEMAD	SEMSA
13.	VALDECIR SANTOS DA SILVA	SEMAD	SEMPLA

Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR
Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Edital Tom. de Preços n.º 024/00

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 083/P, torna público que fará realizar Edital Tom. de Preço Pelo Menor Preço Global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para Construção de Praça Temática a denominar-se "Praça das Águas", consistindo em todas as obras civis, fornecimento e instalação de fontes luminosas com os respectivos equipamentos (difusores, refletores, muflas aquáticas, bombas, quadros elétricos de comando etc) tudo de acordo com o projeto, especificações, quantitativos de serviços anexos ao presente Edital, no dia 25 de Abril de 2000, às 17h00, na sede da Prefeitura, situada à rua General Penha Brasil, s/n.º, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista -RR.

Para aquisição do presente Edital em Boa Vista as empresas interessadas deverão comparecer Copel, no horário de expediente de 8h30 às 11h30 das 14h30 às 17h30.

Boa Vista (RR), 03 de abril de 2000.

Valdelice Campina dos Santos
Comissão de Licitação

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 28 / 03 / 2000
PRESIDENTE

Este projeto encontra-se em regime de urgencia urgentíssima

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO: PROJETO DE LEI N.º 008
DE 17 DE MARÇO DE 2000

RELATOR: Ver: VINGTUN PRAXEDES

RELATÓRIO

A **Câmara Municipal de Boa Vista** Aprovou o Projeto de Lei nº 007 de 24 de Março 2000, que dispõe sobre **" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESCARACTERIZAR O BEM PÚBLICO DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Opino favoravelmente, visto que não contraria o Regimento Interno nem a Constituição Federal.

É o Parecer.

VINGTUN PRAXEDES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO: PROJETO DE LEI N.° 007/2000
DE 24 DE MARÇO DE 2000

PARECER DA COMISSÃO

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESCARACTERIZAR BEM PÚBLICO DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Adota e Recomenda o Parecer do Relator **ao Projeto de Lei nº 007, de 24 de Março de 2000.**

EUGÊNIA GLAUCY
Presidente

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

VINGTUN PRAXEDES
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Aos Vinte e nove dias do mês de Março do ano de dois mil , às nove horas, na Sala das Comissões, desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência da Vereadora **EUGÊNIA GLAUCY**, Secretário Vereador **OTONIEL FERREIRA** e o Membro Vereador **VINGTUN PRAXEDES**, para apresentarem o Parecer do Relator Vereador **VINGTUN PRAXEDES**, dado ao Projeto de Lei nº 007 de 24 de Março 2000. " **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESCARACTERIZAR BEM PÚBLICO DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**" aberto os trabalhos a Senhora Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em Votação a matéria, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião da qual **OTONIEL FERREIRA DE SOUZA**, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 29 de Março 2000.

EUGÊNIA GLAUCY
Presidente

OTONIEL F. SOUZA
Secretário

VINGTUN PRAXEDES
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CÂMARA M... DE B... A
A Comissão ... Obras ... P...
ços Públic... ... omitir ...
Em, 28 / 03 / 2000
.....
... DENTE

Este projeto encontra-se em regime de urgência urgentíssima

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 007
DE 24 DE MARÇO DE 2000

RELATORA: Vereadora OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ

RELATÓRIO

Ao avocar para emitir Parecer, quanto ao Projeto de Lei nº 007 de 24 de Março de 2000, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESCARACTERIZAR BEM PÚBLICO DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Opino favoravelmente, visto que não contraria o Regimento Interno, nem a Constituição Federal.

É o Parecer.

OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

Parecer: PROJETO DE LEI Nº 007 DE 24 DE MARÇO DE 2000

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESCARACTERIZAR BEM PÚBLICO DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Adota e Recomenda o Parecer da Relatora ao Projeto de Lei nº 007 de 24 de Março de 2000.

OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Vereadora

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Vereador

JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil, às quinze horas, na Sala das Comissões desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, tendo como Presidente a vereadora OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ, Secretário o vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA e Membro o vereador JOSÉ IVANILDO DE SOUZA, para apreciarem o Parecer da Relatora dado ao Projeto de Lei nº 007 de 24 de Março de 2000, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESCARACTERIZAR BEM PÚBLICO DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Abertos os trabalhos, a Presidente da Comissão determinou ao Secretário que fizesse a leitura do parecer, após o que colocou a matéria em votação, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 28 de Março de 2000.

OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Presidente

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Parimé Brasil

PROJETO DE LEI N.° 007 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000.

EMENDA ADITIVA:

Nos termos do § 4° do Art. 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, proponho seja acrescentado O parágrafo Único ao art. 2° do Projeto de Lei n.° 007/2000, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° ...

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, para o cumprimento do dispositivo no caput. deste artigo, sob pena da área cedida retornar ao patrimônio municipal, para a mesma finalidade.

Parimé Brasil
Vereador

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO " em 30 de Março 2000.

JUSTIFICATIVA:

Por principio somos contra qualquer doação de terrenos patrocinada pela Prefeitura. No presente acaso, a transferência é do Governo Municipal para o Estadual, afim de solucionar o problema dos Barraqueiros existentes na Av. Venezuela, ao lado da feira do Produtor. Neste caso, abrimos uma exceção. Recomendamos ao Poder Executivo Municipal uma fiscalização mais rigorosa para que o contribuinte, não mais ocupe área institucional. Pelas razões expostas e por entendermos ser dever do Município aplicar rigorosamente a Lei e como trata-se de uma doação, nada mais justo limitarmos o prazo para a execução que se propõe a doação.

Parimé Brasil
Vereador

" PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Boa Vista -RR, 30 de Março de 2000"

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIO DO DIA 30 DE MARÇO DE 2000

EMENDA ADITIVA AO

Projeto de Lei Nº 007/2000, DE 24 DE MARÇO DE 2000. QUE DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESCARACTERIZAR BEM PÚBLICO DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor : AUTOR: VÁRIOS VEREADORES

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	✓	
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	✓	
03 - BRAZ BENHCK	PPS	✓	
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	✓	
05 - ILKA MALLA	PMDB	✓	
06 - JADER LINHARES	PPB	✓	
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	✓	
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	✓	
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	✓	
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL	✓	
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST	✓	
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	✓	
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	✓	
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	✓	
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	✓	
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	✓	
	TOTAL	16	01

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 24 DE MARÇO 2000.

EMENTA: DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESCARACTERIZAR BEM PÚBLICO DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

AUTOR*: PODER EXECUTIVO*

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	X	
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	X	
03 - BRAZ BENHCK	PPS	X	
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	X	
05 - ILKA MALLA	PMDB	X	
06 - JADER LINHARES	PPB	X	
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	X	
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	X	
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB		
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL	X	
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST	X	
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	X	
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	X	
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	X	
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	X	
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	X	
	TOTAL	15	0

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício N º 038/2000 – DAL

Boa Vista – RR, 30 de março de 2000

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo as Redações Finais dos Projetos de Leis nº 006 e 007/2000, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: Cria a Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Descaracterizar Bem Público de uso comum e dá outras providências, aprovados por unanimidade na Sessão Extraordinária do dia 30 de março de 2000 .

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

SÔNIA BACELAR
Presidente

Excelentíssimo Senhor
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
DD. Prefeito do Município de Boa Vista
Palácio 09 de Julho

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° 007, DE 24 DE MARÇO DE 2000

REDAÇÃO FINAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESCARACTERIZAR BEM PÚBLICO DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte

L E I :

Art. 1° - Fica desafetado, tornando-se bem patrimonial, o trecho da Rua Ricardo Fróes, entre a Avenida Venezuela e a Rua Uraricoera, com área de 2.863,81 m^2 (dois mil oitocentos e sessenta e três, e oitenta e um) metros quadrados, possibilitando a unificação das quadras, no Bairro São Vicente, nesta Cidade.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao estado de Roraima a área descrita no art. 1° para o fim específico de relocar os barraqueiros que ocupam parte do canteiro lateral da Avenida Venezuela, na feira do produtor.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, para o cumprimento do dispositivo no caput. deste artigo, sob pena de área cedida retornar ao patrimônio municipal, para a mesma finalidade.

Art. 3° - Fica o setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista RR, 30 de Março de 2000

Sônia Bacelar
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 509, DE 31 DE MARÇO DE 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESCARACTERIZAR BEM PÚBLICO DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica desafetado, tornando-se bem patrimonial, o trecho da Rua Ricardo Fróes, entre a Avenida Venezuela e a Rua Uraricoera, com área de 2.863,81 m^2 (dois mil oitocentos e sessenta e três, e oitenta e um) metros quadrados, possibilitando a unificação das quadras, no Bairro São Vicente, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Estado de Roraima a área descrita no art. 1º para o fim específico de relocar os barraqueiros que ocupam parte do canteiro lateral da Avenida Venezuela, na Feira do Produtor.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, para o cumprimento do dispositivo no caput deste artigo, sob pena da área cedida retornar ao patrimônio Municipal, para a mesma finalidade.

Art. 3º - Fica o setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 31 de Março de 2000.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO: PROJETO DE LEI N ° 008
DE 17 DE MARÇO DE 2000

RELATOR: Ver: VINGTUN PRAXEDES

RELATÓRIO

A **Câmara Municipal de Boa Vista** Aprovou o Projeto de Lei nº 007 de 24 de Março 2000, que dispõe sobre " **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESCARACTERIZAR O BEM PÚBLICO DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Opino favoravelmente, visto que não contraria o Regimento Interno nem a Constituição Federal.

É o Parecer.

VINGTUN PRAXEDES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO: PROJETO DE LEI N.º 008
DE 17 DE MARÇO DE 2000

RELATOR: Ver: VINGTUN PRAXEDES

RELATÓRIO

A **Câmara Municipal de Boa Vista** Aprovou o Projeto de Lei nº 007 de 24 de Março 2000, que dispõe sobre **" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESCARACTERIZAR O BEM PÚBLICO DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Opino favoravelmente, visto que não contraria o Regimento Interno nem a Constituição Federal.

É o Parecer.

VINGTUN PRAXEDES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO: PROJETO DE LEI N ° 007/2000
DE 24 DE MARÇO DE 2000

PARECER DA COMISSÃO

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESCARACTERIZAR BEM PÚBLICO DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Adota e Recomenda o Parecer do Relator **ao Projeto de Lei nº 007, de 24 de Março de 2000.**

EUGÊNIA GLAUCY
Presidente

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

VINGTUN PRAXEDES
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Aos Vinte e nove dias do mês de Março do ano de dois mil , às nove horas, na Sala das Comissões, desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência da Vereadora **EUGÊNIA GLAUCY**, Secretário Vereador **OTONIEL FERREIRA** e o Membro Vereador **VINGTUN PRAXEDES**, para apresentarem o Parecer do Relator Vereador **VINGTUN PRAXEDES**, dado ao Projeto de Lei nº 007 de 24 de Março 2000. " **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESCARACTERIZAR BEM PÚBLICO DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**" aberto os trabalhos a Senhora Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em Votação a matéria, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião da qual **OTONIEL FERREIRA DE SOUZA**, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 29 de Março 2000.

EUGÊNIA GLAUCY
Presidente

OTONIEL F. SOUZA
Secretário

VINGTUN PRAXEDES
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 007
DE 24 DE MARÇO DE 2000

RELATORA: Vereadora OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ

RELATÓRIO

Ao avocar para emitir Parecer, quanto ao Projeto de Lei nº 007 de 24 de Março de 2000, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESCARACTERIZAR BEM PÚBLICO DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Opino favoravelmente, visto que não contraria o Regimento Interno, nem a Constituição Federal.

É o Parecer.

OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

Parecer: PROJETO DE LEI Nº 007 DE 24 DE MARÇO DE 20000

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESCARACTERIZAR BEM PÚBLICO DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Adota e Recomenda o Parecer da Relatora ao Projeto de Lei nº 007 de 24 de Março de 2000.

OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Vereadora

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Vereador

JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil, às quinze horas , na Sala das Comissões desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, tendo como Presidente a vereadora OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ, Secretário o vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA e Membro o vereador JOSÉ IVANILDO DE SOUZA, para apreciarem o Parecer da Relatora dado ao Projeto de Lei nº 007 de 24 de Março de 2000, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESCARACTERIZAR BEM PÚBLICO DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Abertos os trabalhos, a Presidente da Comissão determinou ao Secretário que fizesse a leitura do parecer, após o que colocou a matéria em votação, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 28 de Março de 2000.

OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Presidente

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
Membro